

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO N.º 002/2022, POR INEXIGIBILIDADE N.º 001/2022

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE – SERGIPEPREVIDÊNCIA E DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO FREIRE.

Pelo presente instrumento particular de aditamento de contrato, de um lado o **Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Sergipe – SERGIPEPREVIDÊNCIA**, Autarquia Especial, dotada de personalidade jurídica de direito público, criada pela Lei Estadual nº 5.852 de 20 de março de 2006, inscrita no CNPJ nº 08.042.552/0001-74, com sede à Praça General Valadão, 32 - Centro, CEP: 49010-520, nesta capital neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor **JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE**, brasileiro, casado, residente na [REDACTED]/SE, CEP: 49140-000, portador do RG nº [REDACTED] SSP/SE e do CPF nº [REDACTED], e do outro lado **Daniel Vieira de Araújo Freire**, CPF N.º [REDACTED] estabelecida à **Rua Antônio Carlos Dias Soares, nº 21, Bairro Farolândia - Aracaju/Se**, denominada apenas de **CONTRATADA** considerando o contido no artigo 42 e seguinte da Lei Estadual nº 5.852 de 20 de março de 2006, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Este Termo decorre do pedido da Assessoria de Comunicação, através da Comunicação Interna nº 317/2024 - **SOLICITAÇÃO DE PROCESSO PARA RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE REGENTE DO CORALPREV -SERGIPEPREVIDÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato nº 002/2022 por Inexigibilidade N.º 001/2022, por mais 12 (doze) meses, a partir de 24/01/2025 à 24/01/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente ou implicitamente por este Aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de efeito jurídico, à presença das testemunhas que ao final subscrevem.

Aracaju(Se), 14 de outubro de 2024.

JOSÉ ROBERTO DE LIMA ANDRADE
Diretor-Presidente do
SERGIPEPREVIDENCIA

DANIEL VIEIRA DE ARAÚJO FREIRE
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____